



Lei Municipal nº 326 / 2006.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para doar 75 (setenta e cinco) sacos de cimento para o Corpo de Bombeiros do Município de Avaré-SP, e dá outras providências.”

PAULO SÉRGIO DE MORAES, Prefeito do Município de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a presente Lei Municipal;

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar 75 (setenta e cinco) sacos de cimento, os quais serão destinados as ampliações e reformas das Instalações do Batalhão do Corpo de Bombeiros do Município de Avaré-SP.

Art. 2º – As despesas para a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Pref. Mun. de Iaras, 17 de março de 2006.

**Paulo Sérgio de Moraes
Prefeito Municipal**

**Marcos Jose Rosa
Chefe de Gabinete**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Registrado(a) nesta Secretaria em
17/03/2006, Livro nº 100
PUB. 1000
PUB. 1000
Publicado na Imprensa e Arquivado
nos autos da Prefeitura e da Câmara
Art. 93 L.O.M.
IARAS, 17/03/2006